



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 0478/2022.

*Concede reajuste salarial aos
Conselheiros Tutelares, do município
de Sítio Novo – MA e dá outras
providências.*

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 27 da Lei 256/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

*I- A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de \$ **2.187,00** (dois mil, cento e oitenta e sete reais) sendo reajustado no mesmo período da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, obedecendo no mínimo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL